



3/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE
2026 -----**

----- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Manuel Paulo Ramos Neto, Luís Miguel Cavaco dos Reis e Ana Catarina Guerreiro Carrasco, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 14 E 28-01-2026: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias catorze e vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte seis. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a ata de catorze de janeiro de dois mil e vinte seis. -----

----- Absteve-se o Vereador Paulo Neto por não ter estado presente. -----

----- Quanto à ata de vinte e oito de janeiro, o Sr. Presidente informou que os serviços não conseguiram terminá-la em tempo útil, sendo a sua aprovação adiada para a próxima reunião de Câmara. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Paulo Neto apresentou os seguintes assuntos sobre os quais solicita esclarecimentos: -----

- Gabinete do vereador CDU – passados 3 meses após a tomada de posse, continua sem previsão a cedência de um espaço para o Vereador da CDU, e nesse sentido questiona sobre o ponto de situação; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o local já foi identificado e que irão ser criadas as condições para o efeito. -----

- Clube Náutico de Mértola – O ponto foi retirado da última reunião de Câmara por não se encontrar em condições de deliberação e assim, questiona qual o ponto de situação; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o processo ainda não foi reavaliado, tendo em conta a ausência da técnica responsável pelo mesmo. -----

- Reparação da ER 265 – Após o início da obra de reparação da ER 265, a empresa está ausente há cerca de 2/3 semanas, questionando assim se o Sr. Presidente dispõe de alguma informação sobre o assunto. Por outro lado, foi informado que andariam funcionários da Câmara de Mértola, junto ao cruzamento de Moreanes a tapar buracos na estrada, e assim solicita informação sobre o sucedido; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra tem estado parada devido às condições atmosféricas. -----

----- O Vereador Luís Reis acrescentou que na transição da estrada de terra batida dos Alves para Moreanes, havia imensa brita e tout venant na estrada, colocando em causa questões de segurança. Nesse sentido, foi uma equipa de funcionários da Câmara retirar esse material, tendo-se verificado que havia alguns buracos após essa retirada, tendo pontualmente colocado material para os tapar, reduzindo a perigosidade para as pessoas e viaturas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 11.158.447,32€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 68.022,68€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.226.470,00€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

7.1. - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ALSUD, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, CIPRL E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 78/2026, de 20 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- Desde o ano de 2012 que decorre o projeto denominado -Universidade Séniors de Mértola- promovido pelo Município de Mértola e dinamizado pela Alsud, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Algarve, CIPRL com o objetivo de promover a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o bem-estar físico, mental e cultural, o combate ao isolamento social e cultural, no intuito de fomentar hábitos de vida saudáveis dos seniores inscritos; -----

Para além das disciplinas lecionadas, são promovidas atividades culturais que permitem combater o isolamento social e dar uma melhor qualidade de vida aos munícipes. -----

Todos os anos se verifica um aumento significativo no interesse dos munícipes em participar neste projeto; -----

A Câmara Municipal de Mértola tem responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Município e na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes; -----

Compete à câmara municipal “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” (art.33.º n.º1 al. u) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

O Município de Mértola está atento às necessidades dos seus munícipes e como entidade promotora da Universidade Séniors de Mértola, reconhece a mais-valia deste projeto, que contribui para a dinamização social e cultural de uma faixa populacional considerável do concelho de modo a promover um envelhecimento ativo. -----



As partes entendem que se justifica a abertura de mais um polo da Universidade Sénior de Mértola, passando os mesmos a ser apoiados através do presente protocolo, a saber:

- Espargosa.

No que respeita à comparticipação financeira (cláusula sexta), do presente protocolo, propõe-se o aumento do valor/polo para 4.200,00€, a alteração à verba estipulada inicialmente, deve-se à necessidade de existir uma atualização do valor atual para fazer face às despesas correntes, que têm, naturalmente acompanhado a inflação, também, o facto ser necessário recorrer à contratação de serviços específicos, por exemplo na área da saúde e desporto.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove novo protocolo de colaboração com a ALSUD para funcionamento da Universidade Sénior de Mértola com a redação que se apresenta em anexo ficando revogado o protocolo de colaboração aprovado em reunião de câmara de 15 de fevereiro de 2023.

Os presentes encargos irão onerar a GOP 232 2011/5-1 que apresentará saldo disponível após aprovação da 2ª Alteração ao Orçamento Municipal.

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o novo protocolo de colaboração com a ALSUD para funcionamento da Universidade Sénior de Mértola com a redação que se apresenta em anexo ficando revogado o protocolo de colaboração aprovado em reunião de câmara de 15 de fevereiro de 2023, bem como os encargos inerentes ao mesmo.

7.1. - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ALSUD, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, CIPRL E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES:

O Vereador Paulo Neto questionou se se justifica a criação de mais um polo e se não seria mais fácil o transporte dos municíipes de Espargosa, para outro polo onde houvesse mais pessoas.

O Sr. Presidente referiu que o projeto da Universidade Sénior é de excelência e que tem funcionado muito bem. Quanto à referência "Polo de Espargosa", não se refere apenas a residentes em Espargosa, mas também das povoações vizinhas.

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

7.2. - PROPOSTA – MÉRTOLA-CIDADE EDUCADORA - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE):

Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 82/2026, de 20 de janeiro, cujo teor se transcreve:

"A Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) é uma rede internacional de municípios que assumem a educação como um eixo estratégico de desenvolvimento humano, social, cultural e territorial, orientando as políticas públicas locais pelos princípios consagrados na Carta das Cidades Educadoras.

O Município de Mértola assume a educação como um processo transversal e contínuo, que ultrapassa o contexto escolar e se estende a todo o território e à comunidade. Esta visão encontra-se alinhada com os 20 princípios da Carta das Cidades Educadoras, nomeadamente:

- A promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação;
- A valorização da identidade local, do património cultural e da memória coletiva;
- A participação ativa dos cidadãos na vida comunitária;
- A articulação entre educação, cultura, ambiente, cidadania e desenvolvimento sustentável.

Considerando que o Município de Mértola tem vindo, de forma consistente e estruturada, a desenvolver políticas e projetos que promovem a educação ao longo da vida, a inclusão social, a valorização do património, a cidadania ativa e a coesão territorial; -----

Considerando que a adesão à AICE , cujo projeto inicial se destinava a cidades, contudo já vilas se associaram, e que o mesmo permitirá ao Município integrar uma rede internacional de partilha de boas práticas, reforçar a visibilidade externa do concelho, aceder a projetos de cooperação e aprofundar estratégias inovadoras no domínio educativo; -----

Considerando ainda que os princípios da Cidade Educadora se encontram já refletidos na ação municipal, designadamente nas áreas da educação formal, não formal e informal, da cultura, do desporto, da ação social, da juventude e da valorização do património histórico e natural; -----

O Município desenvolve, em articulação com o agrupamento de escolas, escola profissional, instituições locais e parceiros sociais, um conjunto diversificado de projetos educativos, dos quais se destacam: -----

1. Educação Formal e Apoio à Comunidade Escolar -----

- Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário; -----
- Atividades de enriquecimento curricular e programas de apoio educativo; -----
- Transporte escolar e apoio à ação social escolar, promovendo a igualdade de acesso à educação; -----
- Colaboração permanente com a comunidade educativa e associações de pais. -----

2. Educação Não Formal e Aprendizagem ao Longo da Vida -----

- Programas e atividades educativas promovidas pela Biblioteca Municipal, Arquivo e Museu de Mértola; -----
- Oficinas pedagógicas, visitas orientadas e projetos educativos ligados ao património histórico, arqueológico e etnográfico; -----
- Ações de formação, sensibilização e capacitação dirigidas a diferentes faixas etárias; -----
- Atividades e projetos de apoio à Universidade Sénior de Mértola. -----

3. Educação Patrimonial, Cultural e Científica -----

- Valorização do Campo Arqueológico de Mértola como espaço educativo de referência nacional e internacional; -----
- Projetos de educação patrimonial integrados no território e nas escolas; -----
- Promoção do conhecimento da história local como ferramenta de identidade e cidadania; -----
- Atividades e projetos de apoio à Escola de Música Mértola tem Melodia. -----

4. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável -----

- Projetos de sensibilização ambiental, conservação da natureza e valorização dos recursos naturais; -----
- Promoção de comportamentos sustentáveis junto da população escolar e da comunidade em geral. -----

5. Educação para a Cidadania, Inclusão e Coesão Social -----

- Programas de intervenção comunitária e inclusão social; -----
- Projetos intergeracionais e de promoção da participação cívica; -----
- Ações de educação para a saúde, igualdade, diversidade e bem-estar. -----

6. Desporto, Juventude e Ocupação de Tempos Livres -----

- Programas municipais de atividade física e desporto para crianças e jovens; -----
- Atividades de ocupação de tempos livres em períodos de interrupção letiva; -----
- Apoio ao associativismo juvenil e desportivo como espaço educativo informal. -----

Vantagens da Adesão à AICE -----

A adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras permitirá ao Município de Mértola: -----

- Reforçar a coerência e visibilidade da sua política educativa municipal; -----
- Integrar redes nacionais e internacionais de cooperação e inovação educativa; -----
- Aceder a experiências, projetos e metodologias inovadoras; -----
- Valorizar o território como espaço educativo global; -----
- Consolidar a educação como pilar estratégico do desenvolvimento local. -----

Nestes termos, **propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere:** -----

- 1 - Aprovar a carta de adesão do Município de Mértola à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) - (carta das Cidades Educadoras em anexo); -----
- 2 - Autorizar o pagamento da respetiva quota anual, nos termos definidos pela Associação (documento em anexo), cujo valor se fixa em 220€ de acordo com o valor - PNB per capita (método Atlas) segundo os índices de desenvolvimento mundial do Banco Mundial; -----
- 3 - Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para a prática de todos os atos necessários à formalização da adesão (ficha de adesão em anexo)." -----
----- Os presentes encargos irão onerar a rubrica 0102/040901 que apresentará saldo disponível após aprovação da 2ª Alteração ao Orçamento Municipal. -----
----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar:

- A carta de adesão do Município de Mértola à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) - (carta das Cidades Educadoras em anexo); -----
- O pagamento da respetiva quota anual, nos termos definidos pela Associação (documento em anexo), cujo valor se fixa em 220€ de acordo com o valor - PNB per capita (método Atlas) segundo os índices de desenvolvimento mundial do Banco Mundial; -----
- Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para a prática de todos os atos necessários à formalização da adesão (ficha de adesão em anexo). -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - RELATÓRIO FINAL ADICIONAL - ZCA GALEGAS: -----

----- Foi presente para aprovação o relatório final, referente à candidatura da ZCA Galegas, ao apoio municipal às Zonas de Caça do Concelho, e cujo teor se transcreve: -----

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURAS PARA APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL -

----- "Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14H00, na Sala de Reuniões do Edifício da DOTAU, reuniu a comissão de análise e acompanhamento das candidaturas apresentadas no âmbito do processo acima referido, encontrando-se presentes: António Manuel Domingos Parente Figueira Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Fernando César Adanjo Martins Chefe do Núcleo de comunicação e informática e Telma de Silva Pereira - Chefe do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, em regime de substituição, e em substituição de João David Baioa, sendo a Comissão presidida por António Manuel Domingos Parente Figueira. Considerando o disposto na ata de dezanove de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, e não tendo sido exercido o direito de audiência prévia pelas entidades, foi aceite a seguinte candidatura: -----

- 1 - Associação de Caçadores da Amendoeira da Serra Zona - Zona de Caça das Galegas -----

Neste seguimento, e atento o disposto nos artigos art.13º e 14º do suprarreferido regulamento, será atribuída a seguinte comparticipação:

ENTIDADE	MEDIDAS						Total a Atribuir	
	Melhorias de habitats		Valorização do produto		Aquisição de alimentação			
	Valor candidato	Valor a Atribuir	Valor candidato	Valor a Atribuir	Valor candidato	Valor a Atribuir		
Zona de Caça Associativa das Galegas	2 000,00 €	0,00€			1000,00€	750,00€	750,00€	

Face ao exposto, a presente ata será remetida à Câmara Municipal para apreciação e deliberação das comparticipações financeiras a atribuir.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da comissão declarou encerrada a reunião, pelas 14h20, elaborando-se de seguida a presente ata que, depois de lida e posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

Os referidos encargos encontram-se previstos na ação 246 2024/11-2.

A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o relatório final referente à candidatura da ZCA Galegas, ao apoio municipal às Zonas de Caça do Concelho, bem como os encargos inerentes ao mesmo.

9.- OBRAS MUNICIPAIS:

9.1. - E-PROC.N.º8/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO:

Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 105/2026, de 26 de janeiro, cujo teor se transcreve:

"Estando a decorrer o procedimento de concurso público para execução da empreitada "Cintura Verde de Mértola", foi apresentada, através da plataforma eletrónica, pelo interessado ACA, S.A., um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de proposta, em anexo 1.

Para o processo supra identificado, verifica-se o seguinte:

1 - A data de publicação do procedimento ocorreu a 06.jan.2026;

2 - O prazo fixado para a apresentação de propostas é de 21 dias;

3 - Assim, o pedido de prorrogação foi registado dentro do termo do terceiro terço do prazo fixado para o efeito - 22.jan.2026;

4 - De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados até ao termo do terceiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas - 27.jan.2026.

Sobre os **esclarecimentos** solicitados:

O Interessado ACA S.A., solicita uma prorrogação da data de entrega das propostas, em duas semanas, após as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos solicitados pelo mesmo, apresentando a seguinte justificação:

"Na sequência dos esclarecimentos prestados e da disponibilização das peças complementares relativas ao referido procedimento, considera-se necessário um período adicional que permita analisar detalhadamente a informação agora fornecida, bem como se façam novas consultas ao mercado aos nossos fornecedores e subempreiteiros.

Acresce ainda o facto, nos termos do referido nos esclarecimentos da resposta à questão número 20, de termos de solicitar a colaboração e a articulação com a CM de Mértola relativamente aos trabalhos de demolição da Estação Elevatória, bem



como, relativamente ao modelo de guarda-corpos tipo "Margaritelli" indicado no MQT e desenhos de projeto, esta se tratar de uma guarda de contenção certificada para a classe de segurança H2.

Assim, de forma a permitir um estudo rigoroso do método construtivo e apuramento de custos, bem como permitir a apresentação de uma proposta mais competitiva e com uma maior qualidade técnica, muito agradecemos que seja avaliada a possibilidade de concederem uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas de 2 semanas, a qual a ser concedida aproveita a todos os interessados."

Não é possível comprovar as justificações apresentadas pelo Interessado, no entanto se a Câmara considerar que as mesmas poderão de alguma forma configurar uma circunstância excepcional idónea; que a prorrogação não causa prejuízo, designadamente na marcha do procedimento, nas metas da execução da empreitada; que a prorrogação é a melhor que salvaguarda o interesse público, poderá aceitar e aprovar, prorrogar o prazo de apresentação, conforme solicitado pelo concorrente.

Conclusão

Considerando que os esclarecimentos prestados não implicam alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento e se os esclarecimentos forem prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, não é necessário prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º do CCP.

Os pedidos de adiamento da data de entrega de propostas encontram-se formulados no n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, a decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a decisão sobre a prestação dos esclarecimentos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser notificados desse fato.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação..." -- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a Prorrogação do prazo, ou não, para apresentação de propostas.

Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:

"Não devemos prorrogar o prazo. Dar seguimento ao processo."

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, ratificar o despacho do Sr. Presidente, relativo ao indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

9.1. - E-PROC.N.º8/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:

O Vereador Paulo Neto, apresentou uma declaração de voto a justificar o seu voto contra, cujo teor se transcreve:

DECLARAÇÃO DE VOTO

E-PROC.N. °8/2025 –CINTURA VERDE DE MÉRTOLA-PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTAS:

----- "Votei contra a proposta relativa ao pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas no concurso público da empreitada "Cintura Verde de Mértola". -----

A informação técnica que sustenta o processo é clara ao afirmar que não é necessário prorrogar o prazo, uma vez que os esclarecimentos prestados não implicam alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Não obstante essa conclusão técnica, a proposta é apresentada à Câmara de forma ambígua, limitando-se a submeter "a prorrogação do prazo, ou não", sem uma recomendação objetiva e coerente com a posição expressa pelos serviços, o que considero uma má prática administrativa e uma forma de desresponsabilização na condução do procedimento. -----

Acresce que o pedido de prorrogação parte de um único interessado, não sendo demonstrada qualquer circunstância excepcional devidamente comprovada que imponha ou justifique o alargamento do prazo para apresentação de propostas. ----

Entendo que, em procedimentos desta natureza e relevância, deve prevalecer o cumprimento rigoroso da lei e o respeito pelo parecer técnico emitido, assegurando a transparência, a igualdade de tratamento entre os concorrentes e a legalidade do procedimento. -----

Por estas razões, votei contra a presente proposta. -----

Mértola, 4 de fevereiro de 2026 -----

O vereador -----

Paulo Neto" -----

----- O Sr. Presidente referiu, relativamente ao sentido de voto CDU, o mesmo é contraditório, pois defende a decisão de indeferimento, tal como consta do Despacho. O facto o despacho não constar no texto da ata, deve-se a um lapso dos serviços tal como já foi explicado. Nos documentos que estão disponíveis está bem claro qual foi a decisão tomada pelo executivo e que vem à reunião para ratificação. Quanto ao procedimento propriamente dito, o Sr. Presidente respondeu que tem uma confiança total nos técnicos do Município, com uma grande experiência, que conduzem obras de empreitadas de muitos milhões de euros, como é o caso da Estrada do Pomarão, da recuperação integral dos celeiros da EPAC, da construção do Lar de S. Miguel do Pinheiro, construção do Centro Escolar, saneamentos básicos e pavimentações, existindo essa confiança. Continuou referindo que não lhe parece de bom tom, constantemente, levantarem suspeções de carácter administrativo, àquilo que é o funcionamento normal dos serviços e falar de falta de transparência.

----- O Vereador Paulo Neto respondeu que discorda completamente com o referido pelo Sr. Presidente e que o Vereador tem toda a legitimidade para colocar as suas questões. Quanto à questão da transparência, os eleitos da CDU têm todo o direito e obrigação de zelar por isso e ninguém tem de lhe parecer mal. Relativamente ao processo, na sua opinião não está clara a posição da Câmara, e embora confirme que não verificou os documentos que se encontravam para consulta e onde constava a posição da Câmara sobre a proposta, a mesma não foi transcrita para a ordem de trabalhos e nesse sentido o seu voto é contra. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO - PRAIA FLUVIAL DA TAPADA GRANDE DA MINA DE S. DOMINGOS:



----- Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 106/2026, de 26 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que é necessário proceder à abertura do Concurso Público para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na praia fluvial da Tapada Grande da Mina de São Domingos; -----

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais" nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na s/redação atual; -----

Propõe-se que o caderno de encargos e o programa do procedimento, anexos a esta informação, sejam objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento para abertura do Concurso Público para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na Praia Fluvial da Tapada Grande da Mina de São Domingos, conforme proposto e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.1. - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO - PRAIA FLUVIAL DA TAPADA GRANDE DA MINA DE S. DOMINGOS - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador Paulo Neto questionou se o terreno onde está a praia fluvial é da Câmara ou da La Sabina, ao que o Sr. Presidente respondeu que o terreno é da La Sabina e o investimento na praia, é do Município, existindo para o efeito um acordo entre as entidades. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

11.1. - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2026 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 2ª alteração ao Orçamento Municipal para 2026. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 2ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2026.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.3. - P. AQ. 189/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2026/2027):

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 125/2026, de 28 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do Projeto de Decisão de Adjudicação para a Consulta Prévia nº. 189/2025 - Aquisição de Serviços – Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2026/2027), **propõe-se a adjudicação** do referido concurso à empresa **Luthisa, Lda.** pelo valor total de **42.624,00€** (quarente e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta e do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 23 de janeiro de 2026.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2026, foi comprometido em 23 de janeiro de 2026, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 95924. -----

Em anexo junta-se Minuta do Contrato para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação-Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação dos serviços em referência.--

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2025."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a adjudicação do referido concurso à empresa **Luthisa, Lda.** pelo valor total de **42.624,00€** (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta e do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP.-----

----- Votou contra o Vereador Paulo Neto.-----

11.3. - P. AQ. 189/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2026/2027) - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Paulo Neto, apresentou uma declaração de voto, cujo teor se transcreve: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO

P. AQ.189/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2026/2027):

----- "Votei contra a proposta de adjudicação de serviços para o controlo de pragas no concelho de Mértola, no valor de 42.624€ (valor ao qual acresce IVA), por considerar que o procedimento apresenta fragilidades relevantes do ponto de vista da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos.----- Apesar de terem sido convidadas três entidades no âmbito de um procedimento por consulta prévia, apenas uma apresentou proposta, o que, por si só, compromete a existência de concorrência efetiva. Mais grave ainda, foi do meu conhecimento que uma das empresas convidadas não desenvolve atividade no concelho de Mértola, levantando sérias dúvidas quanto aos critérios utilizados para a seleção das entidades convidadas.-----

Num procedimento deste tipo, é expectável que a entidade adjudicante detenha conhecimento prévio do mercado e assegure que os operadores económicos convidados têm efetiva capacidade, enquadramento territorial e interesse no objeto do contrato, promovendo uma concorrência real e permitindo aferir se o valor base definido corresponde aos preços praticados.-----

A ausência de esclarecimentos quanto à fundamentação da escolha das entidades convidadas, bem como quanto à forma como foi apurado o valor do procedimento, não permite concluir que estejam plenamente salvaguardados os princípios da transparência, da concorrência e da defesa do interesse público. -----

Por estas razões, e por não me rever num procedimento que resulta, na prática, numa adjudicação sem concorrência efetiva, votei contra a presente proposta.-----

Mértola, 4 de fevereiro de 2026 -----

O vereador da CDU -----

Paulo Neto" -----

----- O Sr. Presidente referiu que mais uma vez foi referida a "transparência", levantando suspeitas sobre os serviços e sobre o executivo e nesse sentido lamenta esse comportamento. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

12.1. - AJUSTE DA CABIMENTAÇÃO RELATIVA AOS APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANO 2026:

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 126/2026, de 28 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito do procedimento de atribuição dos Apoios Municipais ao Associativismo Desportivo para o ano de 2026, informa-se o seguinte: -----

1 - Os critérios de avaliação e respetivas majorações aplicáveis às candidaturas foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal em 04 de novembro de 2025, encontrando-se devidamente formalizados em documento próprio, que integra o procedimento. -----

2 - Em reunião de Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2026, foram aprovados os subsídios a atribuir às entidades desportivas candidatas, com base na aplicação dos referidos critérios e na análise efetuada pela Comissão designada para o efeito. -----

3 - No decurso da verificação subsequente realizada pela Comissão de Análise, constatou-se que a avaliação das candidaturas e a pontuação global atribuída a cada entidade, resultante da apreciação do respetivo programa apresentado, se encontra corretamente apurada. -----

4 - Todavia, no que respeita à majoração associada ao número de viaturas, verificou-se que a pontuação prevista nos critérios aprovados por viatura é superior à inicialmente considerada na majoração refletida no valor final do subsídio, situação que carece de correção, de modo a garantir a plena conformidade com os critérios deliberados. -----

5 - Em conformidade com essa verificação, a Comissão de Análise deliberou propor a atualização da majoração relativa ao número de viaturas, o que se traduz num acréscimo do valor do apoio financeiro a atribuir às seguintes entidades: -----

- Clube Futebol Guadiana; -----
- Clube Náutico de Mértola; -----
- Mina de São Domingos – Futebol Clube; -----
- Clube de Karaté de Mértola; -----

- Clube de Pesca Desportiva "Os Amigos do Guadiana". -----

6 - Os valores detalhados dos acréscimos propostos encontram-se discriminados na Ata da Comissão de Análise, que se anexa e da qual a presente informação técnica constitui parte integrante. -----

----- Face ao exposto, e para efeitos de regularização orçamental, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o ajustamento da cabimentação inicialmente efetuada, de forma a refletir os acréscimos resultantes da correta aplicação da majoração relativa ao número de viaturas, assegurando-se assim a legalidade, transparência e equidade do procedimento." -----

----- Os cabimentos relativos ao Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV, foram reforçados de acordo a ata da comissão, em anexo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o ajustamento da cabimentação inicialmente efetuada, de forma a refletir os acréscimos resultantes da correta aplicação da majoração relativa ao número de viaturas, conforme proposto. -----

12.2. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2026:

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 130/2026, de 28 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Câmara Municipal de Mértola tem vindo, ao longo das últimas edições, a promover a iniciativa Viagem Cultural com Jovens, enquanto instrumento de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à cultura, do contacto direto com a diversidade cultural europeia e do estímulo ao desenvolvimento pessoal, social e cultural dos/as jovens do concelho. -----

Dando continuidade a esta política municipal de juventude, e considerando a experiência adquirida nas edições anteriores, propõe-se a realização da edição de 2026, mantendo os objetivos estruturantes da iniciativa, mas adequando-os às necessidades identificadas e à calendarização prevista para este ano. -----

Assim, e em conformidade com as Normas Gerais de Participação, aprovadas em sessão de Assembleia Municipal a 16 de junho de 2014, propõe-se a aprovação dos itens específicos relativos à edição de 2026, nos seguintes termos: -----

- a) Destino da viagem: Florença – Itália; -----
- b) Data de realização: 03 a 06 de setembro de 2026; -----
- c) Valor de inscrição por participante: 225,00 €; -----
- d) Período de inscrição: 16 de fevereiro a 31 de março de 2026; -----
- e) Limite máximo de participantes: 60 jovens; -----
- f) Formas de inscrição: Através de formulário disponível online ou presencialmente no Gabinete de Atendimento Municipal; -----
- g) Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em três prestações de igual valor, nos seguintes prazos: -----

- 1. 1.^a prestação – até 8 de junho de 2026; -----
- 2. 2.^a prestação – até 8 de julho de 2026; -----
- 3. 3.^a prestação – até 8 de agosto de 2026; -----

- h) Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as de acordo com os seguintes critérios: -----

* -----

Indicador	Pontuação
Jovens portadores/as de Cartão Social	0
Jovens que nunca tenham participado	0
Jovens que tenham participado em edições anteriores ao	1
Jovens que tenham participado na edição (n – 3)	2
Jovens que tenham participado na edição (n – 2)	3
Jovens que tenham participado na edição (n – 1)	4
Jovens que tenham participado em várias edições	Soma da pontuação respetiva

sendo n, o ano da edição em curso. -----

- i) **Audiência prévia:** Após notificação dos/as candidatos/as por correio registado com aviso de receção, dispõem os/as interessados/as de um prazo de 10 dias para exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

j) **Lista final:** Findo o prazo de audiência dos/as interessados/as, e caso existam reclamações, será dado conhecimento da decisão final, tomada por deliberação de Câmara, por correio eletrónico;

k) **Desistências:** Os pedidos de desistência deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Sra. Vereadora do Pelouro, devidamente fundamentados. As desistências registadas nos serviços até 5 dias após a notificação da lista final de selecionados/as ficarão isentas de qualquer pagamento relativo à viagem. Após 3 esse período, os pedidos serão remetidos para análise da Comissão Técnica designada, salvaguardando-se as situações devidamente justificadas por motivo de força maior.

Por último, propõe-se que a Comissão de Análise das candidaturas seja constituída pela técnica Ana Paula Branco, afeta à DCPD, pela técnica Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT, pela técnica Margarida Rosário, afeta à DCPD, e pela técnica Telma Pereira, afeta ao NJFM."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

----- Encontrando-se público presente, a Sr.^a Vice-Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou as seguintes sugestões/apelos:

- simplificação e desburocratização dos procedimentos nos apoios às entidades culturais e desportivas do Concelho, que para além de uma grande quantidade de impressos, também são solicitados alguns elementos que lhe parece exagerado;

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda com o referido, no entanto a atribuição de apoios financeiros com dinheiros públicos está legislada e por vezes não é fácil simplificar. O Sr. Presidente sugeriu que seja apresentada uma proposta para análise junto dos serviços.

- proposta sobre a Avaliação Preventiva de Risco no Concelho de Mértola, onde efetuou a leitura do enquadramento:

----- "Enquadramento: Nos últimos meses, o Concelho de Mértola tem sido sujeito a **períodos prolongados de precipitação intensa**, situação que, associada às características geomorfológicas do território e à **antiguidade de muitas infraestruturas e edificações**, impõe uma atenção redobrada por parte do Município. Enquanto entidade responsável pela **segurança das populações**, pela **proteção do património histórico, ambiental e construído** e pela **gestão do território**, a **Câmara Municipal de Mértola** deve assumir uma postura preventiva e responsável, antecipando riscos e evitando situações que possam colocar em causa pessoas, bens e atividades económicas. Neste contexto, considera-se oportuno e prudente promover uma avaliação preventiva de risco, permitindo ao Município dispor de informação técnica que fundamente decisões futuras e eventuais intervenções.

----- **Áreas prioritárias de intervenção:** A avaliação deverá incidir, de forma prioritária, sobre zonas do Concelho onde se conjugam fatores de maior vulnerabilidade:

- **Vila de Mértola**, com especial incidência no **Centro Histórico**, atendendo à sua localização, morfologia do terreno, valor patrimonial e concentração de edifícios antigos e degradação acentuada;

- **Mina de S. Domingos**, com especial enfoque nas áreas da **Tapada Grande** e **Tapada Pequena**, tendo em conta o passivo mineiro, a presença de taludes e planos de água, e a utilização pública do espaço; -----

- **Pomarão**, incluindo os **tuneis**, estruturas de elevada antiguidade, localizadas numa zona sensível do ponto de vista geotécnico e hidrológico.” -----

----- O Sr. Presidente agradeceu os contributos e referiu que no Plano de Ação Climática que está em discussão publica, estão salvaguardados os pontos referidos.

- Questionou sobre a previsão de alteração dos caudais do rio Guadiana. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá sair brevemente no site institucional do Município os dados atuais sobre a situação dos caudais do Rio e da eventual subida do mesmo, estando a ser monitorizadas todas as zonas de perigo. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas. -----

----- E eu, **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----